



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2000, DE 04 DE AGOSTO DE 2008.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.348.105-5/2008, de interesse de **IGREJA DE CRISTO FAIÇALVILLE**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 24, 24-A, 24-B, 24-C e 24-D, da Quadra 119, situados à Alameda Pedro I e Avenida Madrid, Loteamento Faiçalville, nesta Capital, passando a constituir o Lote 24/24-A/24-B/24-C/24-D, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 24/24-A/24-B/24-C/24-D	ÁREA	1.986,35m ²
Frente para a Avenida Madrid		35,00m
Fundo, confrontando com o Lote 23.....		29,10m
Lado direito, confrontando com o Lote 25-D.....		51,54m
Lado esquerdo, confrontando com a Alameda Pedro Primeiro		53,56m
Pela linha de chanfrado – Av. Madrid com Alameda Pedro Primeiro		10,00m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser entregue o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de agosto de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário-Chefe do Gabinete Civil